



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 353
Decisão da CEAG	Nº 74/2018	
Referência	Processo nº 1090670/2018	
Interessado	M & E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA LTDA	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade **máxima**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **353**, apreciando o Processo nº **1090670/2018**, que versa sobre Auto de Infração nº 500011837/2018, contra a Pessoa Jurídica M & E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ: 22.165.288/0001-97, devido a falta de comprovação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho, conforme objeto social (comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas) relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66; considerando que a autuada apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de forma tempestiva; **considerando** que mesmo comercializando máquinas e insumos agrícolas para pessoas jurídicas, conforme explica na sua defesa, existe a necessidade do registro da empresa junto ao Crea/PB; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade **máxima**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima (SENGE-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Engª Civil Suenne da Silva Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 08 de outubro de 2018.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)